

## EDITAL PPGE N.º 07/2025

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/UFOP – ANO 2026

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) torna públicas as normas do processo seletivo de estudantes para o preenchimento de vagas no Programa de Mestrado Acadêmico em Educação, com ingresso no ano letivo de 2026, regidas pelas Resoluções CONPEP n.º 105/2024, CEPE n.º 7.507/2018 e CEPE n.º 4.350/2011, pela Portaria PROPPi n.º 02/2022 e pelo Regimento do PPGE/UFOP.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar estudantes para o Programa de Mestrado Acadêmico em Educação, da Universidade Federal de Ouro Preto, com ingresso no ano letivo de 2026.

#### 2. DAS LINHAS DE PESQUISA E DAS VAGAS

2.1 O Mestrado em Educação da UFOP oferecerá **31 vagas** incluídas as cotas de 10% para candidatos/as que se autodeclararem negros/as (pretos/as e pardos/as) ou indígenas, ou seja, **03 vagas**, e as cotas de 10% para candidatos/as que se autodeclararem com deficiência, ou seja, **03 vagas**, de acordo com a Resolução CEPE n.º 7.507/2018.

2.1.1 As 31 vagas ofertadas pelo PPGE serão distribuídas em três Linhas de Pesquisa: Linha 1 - Formação de Professores, Políticas Educacionais e História da Educação - 10 vagas; Linha 2 - Desigualdades, Diversidades, Diferenças e Práticas Educacionais Inclusivas - 12 vagas; Linha 3 - Práticas Educativas, Metodologias de Ensino e Aprendizagem e Tecnologias da Educação - 9 vagas. As vagas referentes a cada uma dessas linhas serão distribuídas por professor/a, de acordo com o quadro demonstrativo no item 2.3 deste edital.

2.1.2 As **03 (três)** vagas destinadas às políticas de ações afirmativas – para candidatos/as que se autodeclararem negros/as (pretos/as e pardos/as) ou indígenas serão distribuídas entre as três Linhas de Pesquisa do Programa, respeitando a Linha escolhida pelo/a candidato/a aprovado/dentro dessa modalidade. O/A candidato/a aprovado/a nessa política poderá realizar a matrícula somente após a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial nomeada pela PROPPi ou da verificação documental,

no caso de candidatos/as indígenas, conforme previsto na Portaria PROPPi n.º 02, de 03 de fevereiro de 2022 .

- 2.1.3 O/A candidato/a que optar por participar da política de ações afirmativas - reserva de vagas para negros/as (pretos/as ou pardos/as) – declara-se ciente das Portarias PROPPi n.º 09/2021, n.º 03/2022 e n.º 042/2022 disponíveis no *site* da PROPPi: <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>. O Programa poderá solicitar aos/às candidatos/as aprovados/as em vagas reservadas para negros/as (pretos/as e pardos/as) o envio de materiais como fotografia recente, documento de identificação com foto, formulário de autodeclaração, vídeo individual gravado pelo/a candidato/a, entre outros para que seja realizada a verificação étnico-racial.
- 2.1.4 As **03 (três)** vagas destinadas às políticas de ações afirmativas - reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) - serão distribuídas entre as três Linhas de Pesquisa do Programa, respeitando a Linha escolhida pelo/a candidato/a aprovado/a dentro dessa modalidade. O/A candidato/a aprovado/a nessa política terá sua matrícula efetivada após análise e parecer de equipe multidimensional nos termos do Art. 2º da Lei n.º 13.146/2015.
- 2.1.5 O/A candidato/a que optar por participar da política de ações afirmativas - reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) – declara-se ciente das Portarias PROPPi n.º 27/2019, n.º 02/2022 e n.º 08/2025 disponíveis no *site* da PROPPi: <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>.
- 2.1.6 O/a candidato/a que se autodeclarar com deficiência e for aprovado/a nas etapas da seleção terá sua matrícula efetivada após análise e parecer de equipe multidimensional nos termos do Art. 2º da Lei n.º 13.146/2015.
- 2.1.7 Em cumprimento às Resoluções CEPE n.º 4.350/2011 e n.º 7.507/2018, serão acrescentadas **3 (três) vagas**, para serem preenchidas por Servidores/as Técnico-Administrativos/as da UFOP que se declararem como tal no ato da inscrição e que forem aprovados/as no processo seletivo.
- 2.1.8 As vagas destinadas aos/às Servidores/as Técnico-Administrativos/as (03 vagas) serão distribuídas de acordo com a Resolução CEPE n.º 4.350/2011. Os/As Servidores/as Técnico-Administrativos/as que optarem por essa cota concorrerão entre si e, caso sejam aprovados/as como excedentes, não poderão migrar para as vagas de ampla

concorrência. Portanto, só ocuparão uma vaga caso haja desistência de candidato/a aprovado/a dentro dessas 03 vagas.

2.1.9 Os/As candidatos/as que forem aprovados/as e ficarem classificados/as como excedentes, e, qualquer uma das modalidades descritas no item 3.4, poderão ser distribuídos/as para vagas remanescentes dentro da mesma Linha de Pesquisa, respeitadas a ordem de classificação e a Linha escolhida pelo/a candidato/a no ato da inscrição.

2.1.10 O Colegiado do PPGE reserva-se ao direito do não preenchimento de todas as vagas caso o número de candidatos/as aprovados/as seja inferior ao número de vagas oferecidas em cada Linha de Pesquisa, conforme divulgado neste edital.

2.1.11 O Colegiado do PPGE reserva-se ao direito de ampliar o número de vagas para além daquelas que foram estabelecidas neste edital desde que seja preservada a ordem de aprovação dos/as candidatos/as.

2.2 O Programa de Pós-Graduação em Educação da UFOP organiza-se em três Linhas de Pesquisa:

**LINHA 1 - Formação de Professores, Políticas Educacionais e História da Educação:** investiga o campo da formação de professores, suas instituições, História da Educação no Brasil, a gestão educacional e as Políticas Públicas de Educação. Tem como objetivo analisar o campo da formação considerando os aspectos históricos, políticos, os processos formativos e suas modalidades; investigar as instituições escolares e formadoras por meio de diferentes perspectivas históricas, sociológicas e políticas; investigar os diferentes aspectos da historiografia de educação brasileira; estudar a gestão educacional no contexto socioeconômico contemporâneo e investigar as relações entre Estado, Sociedade e Educação na produção de políticas e programas educacionais.

**LINHA 2 - Desigualdades, Diversidades, Diferenças e Práticas Educacionais Inclusivas:** discute questões teórico-metodológicas propostas pelas diferentes abordagens sobre desigualdade, diversidade e diferenças, nos campos sociológico, histórico, antropológico, filosófico e psicológico, bem como seus impactos nas atividades e práticas educativas em diferentes contextos escolares e não escolares.

**LINHA 3 - Práticas Educativas, Metodologias de Ensino e Aprendizagem e Tecnologias da Educação:** tem como objetivo investigar, em diferentes espaços de formação: (1) as práticas e metodologias de ensino, incluindo seus processos curriculares e avaliativos; (2) as tecnologias da



UFOP

Universidade  
Federal de Ouro  
Preto

informação e comunicação, seus procedimentos e artefatos educacionais; (3) os processos de aquisição de leitura e escrita.

2.3 A composição das Linhas de Pesquisa e a oferta de vagas estão distribuídas conforme quadro a seguir:

<b>LINHA 1: Formação de Professores, Políticas Educacionais e História da Educação</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Prof. Dra. Ana Maria Mendes Sampaio</b> Desenvolve pesquisas na área de Formação de Professores, com foco na formação inicial e continuada, e no Desenvolvimento Profissional Docente que articula, como indissociáveis, os elementos da formação e da valorização da carreira. Investiga sobre as políticas públicas de formação e gestão educacional direcionada para processos formativos dos docentes.	1
<b>Prof. Dr. Breyner Ricardo de Oliveira</b> Desenvolve pesquisas nos campos da análise e avaliação de políticas públicas. Compreende estudos sobre implementação de políticas públicas vinculadas à educação, com foco nos arranjos institucionais, nos processos decisórios, nas práticas e estratégias de implementação dos profissionais associados; na percepção dos atores envolvidos, nos efeitos produzidos e na dinâmica de trabalho dos profissionais a elas vinculados.	1
<b>Prof. Dr. Bruno Ocelli Ungheri</b> Desenvolve pesquisas na área de Formação de Professores, com especial direcionamento para a cultura corporal do movimento e os Estudos do Lazer. Investe em estudos no campo das Ciências do Estado, com imersão na municipalização das políticas públicas.	2
<b>Prof. Dr. Daniel Calbino Pinheiro</b> Desenvolve pesquisas no campo das Políticas Educacionais, em especial, com as seguintes temáticas: Políticas de Educação Superior e Gestão Democrática no contexto das instituições educacionais.	1



UFOP

Universidade  
Federal de Ouro  
Preto

<b>Prof. Dr. José Rubens Lima Jardimino</b> Desenvolve pesquisa nos campos da formação de professores (Desenvolvimento Profissional Docente, Políticas de Formação Docente) e História da Educação (Instituições Escolares, (Escolas Normais e outras instituições de formação do professor séculos XIX e XX).	2
<b>Prof. Dr. Leandro da Silva de Paula</b> Desenvolve pesquisas no campo da História da Educação nas seguintes temáticas: história das instituições escolares brasileiras dos séculos XVIII, XIX e XX; história da ciência, da saúde e do ensino superior; e história das práticas educativas escolares e não-escolares.	1
<b>Prof. Dr. Marcelo Loures dos Santos</b> Desenvolve pesquisas no campo de formação de professores e educadores nas seguintes temáticas: Educação do Campo, Educação Popular, Educação Ambiental e Educação em Comunidades atingidas pela mineração. Orienta trabalhos em formação de professores do campo sobre o histórico, os fundamentos e as práticas educativas em Educação do Campo e Educação Socioambiental.	2
<b>LINHA 2: Desigualdades, Diversidades, Diferenças e Práticas Educativas Inclusivas</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Profa. Dra. Aline Cristina de Souza</b> Desenvolve pesquisas no campo da Educação Especial e Inclusiva, com ênfase no Transtorno do Espectro Autista (TEA) e na Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA), além de investigar as relações familiares de pessoas com deficiência sob diferentes perspectivas, com especial atenção à paternidade. Somado a isso, estuda a gestão escolar e os desafios enfrentados por diretores brasileiros, a partir de uma abordagem democrática e colaborativa.	1
<b>Profa. Dra. Catarina Dallapicula</b> Desenvolve pesquisas que abordam discussões de gênero, sexualidades e/ou processos de exclusão, assédio e violência no acesso e permanência na educação formal, informal e/ou no trabalho docente. Também atua com abordagens interseccionais e metodologias qualitativas em discussões sobre processos de subjetivação que envolvam gênero, sexualidade, raça, classe e/ou outros fatores na	2



UFOP

Universidade  
Federal de Ouro  
PretoUNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO

Campus Universitário, Mariana/MG, 35420-000 - Tel.: 3557-9407 - posedu.ichs@ufop.edu.br www.posedu.ufop.br

busca pela promoção de práticas educacionais inclusivas e ampliação do acesso à cidadania para a população LGBTI+.	
<b>Profa. Dra. Fernanda Aparecida Oliveira Rodrigues Silva</b> Desenvolve pesquisas na área da Educação de Jovens e Adultos, com base no direito educacional, nas relações educativas intergeracionais familiares, na docência com as camadas populares.	3
<b>Prof. Dr. Marcelo Donizete da Silva</b> Desenvolve pesquisa na área de formação docente e políticas educacionais, com ênfase na discussão de Educação para as relações étnico-raciais e Direitos Humanos. Além de atuar no campo da formação, também desenvolve pesquisas no campo da epistemologia e filosofia da educação, em especial na análise crítica acerca da educação brasileira.	2
<b>Prof. Dr. Marco Antonio Torres</b> Desenvolve pesquisas em diferentes contextos educacionais a partir dos temas: gênero, sexualidades e direitos humanos.	1
<b>Profa. Dra. Margareth Diniz</b> Desenvolve pesquisas sobre inclusão, diversidade e subjetividade na educação e na formação docente; subjetividade e cinema; psicanálise e educação.	1
<b>Profa. Dra. Rosa Maria da Exaltação Coutrim</b> Desenvolve pesquisas no campo da Sociologia da Educação com foco nas camadas populares a partir dos temas: Relação família-escola; relação avós e netos no processo educativo; envelhecimento e educação.	2
<b>LINHA 3: Práticas Educativas, Metodologias de Ensino e Aprendizagem e Tecnologias da Educação</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Profa. Dra. Daniela de Oliveira Pereira</b> Desenvolve pesquisas sobre formação docente, tecnologias digitais e inovações metodológicas no processo de ensino e de aprendizagem, à luz da teoria histórico-cultural e em diálogo com a abordagem multirreferencial e a perspectiva interdisciplinar.	2



UFOP

Universidade  
Federal de Ouro  
PretoUNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADOCampus Universitário, Mariana/MG, 35420-000 - Tel.: 3557-9407 - [posedu.ichs@ufop.edu.br](mailto:posedu.ichs@ufop.edu.br) [www.posedu.ufop.br](http://www.posedu.ufop.br)

<b>Profa. Dra. Deborah Cotta</b> Desenvolve pesquisa na área de Educação em Ciências e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Tem interesse em estudos sobre artefatos culturais, emoção e cognição, mídias e literatura infantil de ficção e não ficção, na interlocução com processo de ensino-aprendizagem de Ciências da Natureza. Tem experiência em discussões teórico-metodológicas apoiadas na Etnografia em Educação e na Teoria Histórico-cultural.	1
<b>Prof. Dr. Fabrício de Paula Santos</b> Desenvolve pesquisa nas áreas de Inclusão em Educação, Educação Física e diversidade. Realiza estudos sobre trajetórias formativas e exercício profissional de professores, especialmente aqueles com deficiência, articulando perspectivas críticas e interseccionais. Também investiga estratégias para inclusão de estudantes com deficiência na Educação Física escolar e no Ensino Superior.	2
<b>Prof. Dr. Jacks Richard de Paulo</b> Desenvolve pesquisas sobre ensino de Geografia e formação de professores com foco nas TDICs (Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação), metodologias inovadoras no processo de ensino e de aprendizagem.	1
<b>Prof. Dr. João Fortunato Soares de Quadros Júnior</b> Desenvolve pesquisas no campo da Arte-Educação, especialmente sobre Música, com destaque para os seguintes temas: práticas e metodologias de ensino da Arte na educação básica e profissionalizante, arte e cultura, preferência musical e musicoterapia.	2
<b>Prof. Dr. Wilson Alviano Junior</b> Pesquisador com trabalhos na área da Educação Física Escolar, com foco no Currículo Cultural da Educação Física e Formação inicial de docentes em Educação Física. Também possui projeto que discute a Educação Física e sua relação com a Área de Linguagens. O aporte teórico de suas pesquisas situa-se no pós-estruturalismo, Estudos Culturais e teorias pós-críticas.	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>31</b>



UFOP

Universidade  
Federal de Ouro  
Preto

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 01/09/2025 a 01/10/2025, **exclusivamente pelo Sistema de Gestão dos Processos Seletivos da Pós-Graduação da UFOP.**

3.1.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via Sistema de Gestão dos Processos Seletivos da Pós-Graduação da UFOP, disponível no *link* <https://app.ufop.br/pspg/>, onde deverá ser anexada a documentação descrita no item 3.2 do presente edital.

3.1.2 Os documentos exigidos para a inscrição, constantes do item 3.2, deverão ser gravados em arquivos separadamente e em formato PDF, legíveis, e encaminhados via Sistema de Gestão dos Processos Seletivos da Pós-Graduação da UFOP.

3.1.3 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a receberá uma mensagem de confirmação no *e-mail* informado no cadastro.

3.1.4 A ausência de envio de qualquer documento constante do item 3.2 ocasionará o indeferimento da inscrição.

3.1.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o Sistema informado acima. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

3.1.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. O PPGE não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou a qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição.

3.1.7 Durante o período de inscrições, a/o candidata/ou poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e dos documentos anexados. Após o término desse período, não será possível efetuar alterações na inscrição. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente da/o candidata/o, portanto, os dados deverão ser revistos antes de finalizar a inscrição.

3.1.8 Serão deferidas as inscrições que atenderem a todas as exigências documentais estabelecidas no item 3.2 do presente edital. Somente os/as candidatos/as cujas inscrições forem deferidas poderão participar das etapas avaliativas do processo seletivo objeto deste edital.

3.1.9 A listagem das inscrições deferidas será publicada no dia 03/10/2025, a partir das 18h, na página do Programa: <https://posedu.ufop.br/>.

3.1.10 As/Os candidatas/os terão o dia 04/10/2025 para interpor recurso quanto ao indeferimento da inscrição.

3.1.11 O recurso deverá ser enviado por meio do Sistema de Processos Seletivos, em formato de carta, arquivo PDF, datado e assinado pelo/a solicitante, respeitando-se os prazos estabelecidos neste edital.

3.1.12 O resultado dos recursos e a listagem com o deferimento das inscrições após recursos serão divulgados no dia 06/10/2025.

3.2 Documentos necessários para a realização da inscrição (devem estar em PDF e legíveis):

- a) Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente ou ainda documento que comprove estar o/a candidato/a em condições de concluir o curso de graduação antes de iniciado o curso de pós-graduação;
- b) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- c) *Curriculum vitae*, **modelo Lattes-CNPq**, em 01 (uma) cópia em PDF gerada pela Plataforma Lattes;
- d) Prova de estar em dia com suas obrigações eleitorais, no caso de ser candidato/a brasileiro/a;
- e) Prova de estar em dia com suas obrigações militares, no caso de ser candidato brasileiro do sexo masculino;
- f) Cópia da Carteira de Identidade ou Passaporte;
- g) Cópia do CPF, no caso de ser candidato/a brasileiro/a;
- h) Cópia em PDF do Projeto de Pesquisa a ser anexado no campo *Plano de Trabalho/proposta de projeto de pesquisa*.

3.2.1 O Projeto de Pesquisa, exigido no item 3.2, letra h, deverá ser elaborado conforme as seguintes normas e orientações: o tema do projeto de pesquisa deverá estar relacionado a uma das Linhas de Pesquisa descritas neste edital, no item 2.2, indicando apenas 1 (um/a) professor/a para orientação. Deve ser escrito em Língua Portuguesa e conter obrigatoriamente os itens: título, Linha de Pesquisa, 1 (uma) única opção de orientador/a



UFOP

Universidade  
Federal de Ouro  
Preto

(entre os/as docentes do Programa que ofereceram vagas no presente edital), introdução, justificativa, objetivos, referencial teórico, metodologia e referências bibliográficas. O texto do projeto deverá conter no mínimo 7 (sete) páginas e no máximo 10 (dez) páginas, não podendo exceder esse número, incluindo as referências bibliográficas. Deve ser escrito em fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5cm, margem superior 3cm, inferior 3cm, direita 2,5cm e esquerda 2,5cm. NO PROJETO E NO NOME DO ARQUIVO EM PDF NÃO DEVERÁ CONSTAR O NOME DO/A CANDIDATO/A. O texto do projeto não poderá conter qualquer forma de identificação do/a candidato/a, sob pena de sua desclassificação.

- 3.3 O ingresso de candidatos/as com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação dos diplomas de graduação ou mestrado estrangeiros, desde que, no ato da matrícula no Programa, o/a candidato/a junte cópia do seu diploma apostilado, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ nº228/2016), ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.
- 3.4 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá indicar a modalidade para a qual deseja se inscrever, sendo vagas de ampla concorrência ou aquelas destinadas à política ações afirmativas e incentivo à qualificação:
- a) Ampla concorrência;
  - b) Negros/as ou indígena;
  - c) Pessoa com deficiência;
  - d) Servidor/a Técnico-Administrativo/a da UFOP.
- 3.5 Os/as candidatos/as que necessitarem de tempo adicional e/ou condição específica de acessibilidade para a realização das etapas de seleção, em função de necessidades educacionais específicas, deverão solicitá-los no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tratamento diferenciado ou tecnologia assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de PCD.

### 3.6 O laudo deverá conter:

- a) Nome completo do/a candidato/a;
- b) Diagnóstico com a descrição clínica do grau ou nível de deficiência que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID);
- c) Assinatura, carimbo, número do registro profissional e a identificação do/a profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro no Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão de classe competente. A emissão do atestado não poderá ser anterior ao período de 12 (doze) meses a contar da data de inscrição.

3.7 O/A candidato/a que não apresentar laudo comprobatório de suas necessidades educacionais específicas de acordo com o item 3.6 deste edital, no ato da inscrição, não poderá requerer o pleito posteriormente.

3.8 O/a candidato/a deve declarar a/s condição/ões específica/s de acessibilidade e/ou tempo adicional nas etapas de seleção, obrigatoriamente, no ato da inscrição, enviando manifestação no campo específico do formulário.

3.8.1 A/s condição/ões específica/s de acessibilidade e/ou tempo adicional será/ão disponibilizada/s ao/à candidato/a que tiver DEFERIDA a sua demanda pela Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão (CAIN), que indicará a adaptação e/ou o tempo adicional necessário.

3.8.2 O resultado da solicitação de condição/ões específica/s de acessibilidade e/ou tempo adicional será publicado na página do Programa no dia 03/10/2025. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de PCD.

3.8.3 O/a candidato/a que não tiver a/s condição/ões específica/s de acessibilidade e/ou tempo adicional deferido/a pela CAIN terá o direito de encaminhar recurso quanto ao indeferimento no seguinte prazo: dia 04/10/25. O recurso deverá ser enviado por meio do Sistema de Processos Seletivos, em formato de carta, arquivo PDF, datado e assinado pelo/a solicitante, respeitando-se os prazos estabelecidos neste edital.

3.8.4 O resultado dos recursos e a relação final dos/as candidatos/as que serão atendidos/as em seus pedidos de condição/ões específica/s de acessibilidade e/ou tempo adicional serão publicados na página do Programa dia 06/10/2025.

3.8.5 As pessoas com deficiência participarão, assim como os/as demais candidatos/as, das regras do processo seletivo no que se refere aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

3.9 Nos termos da Lei nº13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho/a com idade de até 6 (seis) meses. Deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança no dia da etapa de seleção. A criança não poderá permanecer no recinto onde a/o candidata/o realiza a etapa de seleção, exceto no momento do aleitamento. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da etapa de seleção, em igual período.

#### 4 DAS EXIGÊNCIAS

4.1 Os/As candidatos/as ao Mestrado Acadêmico em Educação da UFOP deverão ser portadores/as de diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC. Aqueles/as que não estiverem de posse do diploma deverão apresentar documento equivalente ou ainda documento que comprove estarem em condições de concluir o curso de graduação antes de iniciado o curso de pós-graduação.

4.2 Os/As candidatos/as ao Mestrado Acadêmico em Educação da UFOP deverão apresentar, **no ato da matrícula, caso aprovados/as neste processo seletivo**, certificado de proficiência em 1 (uma) língua estrangeira (Inglês, Francês, Italiano, Alemão ou Espanhol), comprovado por meio de uma das seguintes formas:

4.2.1 Documento emitido por núcleos de línguas estrangeiras das Universidades Públicas Estaduais e Federais ou institutos internacionais credenciados.

4.2.2 Certificados de proficiência em língua estrangeira com conceitos mínimos apresentados no quadro abaixo:

Idioma	Certificado	Conceito
Alemão	GOETHE- ZERTIFIKAT	A2, B1, B2, C1 ou C2
Espanhol	CELU	Intermédio
	DELE	A2, B1, B2, C1 ou C2



UFOP

Universidade  
Federal de Ouro  
Preto

	SIELE	A2, B1, B2, C1 ou C2
Francês	DELF	A2, B1, B2
	DELF Pro	A ou B
	DALF	B1, B2, C1 ou C2
	TCF	A2, B1, B2, C1 ou C2
Inglês	TOEFL ITP	A2, B1, B2, C1 ou C2
	TOEFL IBT	B1, B2, C1 ou C2
	IELTS	A2, B1, B2, C1 ou C2
	TOEIC	A2, B1, B2, C1 ou C2
Italiano	CELI	CELI 2, CELI 3, CELI 4 ou CELI 5

- 4.2.3 Certificado ou declaração de aprovação em teste de proficiência emitido por instituições regulares e credenciadas, cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, com o número do cadastro no certificado ou teste de proficiência com reconhecimento internacional.
- 4.2.4 Certificado de conclusão de Curso de Graduação em Letras nos idiomas Inglês, Francês, Italiano, Alemão ou Espanhol.
- 4.2.5 Comprovantes de cursos de graduação ou pós-graduação, ambos presenciais, de no mínimo 1 (um) ano, no país da língua na qual se pretende comprovar proficiência.
- 4.3 Candidatos/as estrangeiros/as, cuja língua oficial do seu país de origem seja Inglês, Francês, Italiano, Alemão ou Espanhol, ficam dispensados/as de apresentar comprovantes de sua língua materna.
- 4.4 Candidatos/as estrangeiros/as deverão comprovar a proficiência em Língua Portuguesa por meio de certificado ou declaração emitida por Instituições de Ensino Superior ou por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, com número desse cadastro no certificado ou carimbo deste documento no verso; ou através teste de proficiência com reconhecimento nacional (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - CELPE-BRAS - mínimo de 2,0 pontos – nível intermediário).

4.5 Dos/as candidatos/as indígenas ou surdos/as poderá ser admitida, como língua estrangeira, a proficiência em Língua Portuguesa nos termos da alínea d, inciso 7.4, da Resolução CONPEP nº105/2024 , em nível intermediário, no mínimo.

## 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O Processo de seleção será organizado **em duas etapas**, ambas de caráter eliminatório e classificatório. Em cada etapa, a nota mínima para classificação será 70 (setenta) pontos.

5.2 **Primeira etapa**: consistirá de 1 (uma) prova escrita, realizada **presencialmente**, no valor de 100 (cem) pontos, com caráter eliminatório e classificatório.

5.2.1 A prova escrita será realizada com a identificação do/a candidato/a apenas pelo número de inscrição no processo seletivo, a ser conferido pelo/a fiscal no momento da prova. A prova será composta por duas questões no total: 1 (uma) questão geral, obrigatoriamente respondida por todas/as os/as candidatos/as, e 1 (uma) segunda questão, específica, proposta pela Linha na qual o/a candidato/a se inscreveu. Deverá ser redigida em Língua Portuguesa, utilizando caneta azul ou preta, sem direito à consulta, sendo obrigatória a assinatura da lista de presença. Os/As candidatos/as deverão se identificar exclusivamente pelo número de inscrição. Será considerado/a desclassificado/a o/a candidato/a que assinar a prova ou se identificar de qualquer maneira diferente do número de inscrição.

A prova terá por base a bibliografia indicada a seguir:

### BIBLIOGRAFIA GERAL

SEGAT, J. L.; VIEIRA, A. G. da S.; CAETANO, M. Igualdade de gênero na e por meio da educação: análise crítica da estratégia da UNESCO em meio à guinada neoliberal e neoconservadora. *Educar em Revista*, Curitiba, v. 41, p. e95501, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1984-0411.95501>.

### BIBLIOGRAFIA LINHA 1

DINIZ-PEREIRA, J. E. Aqui jaz o “3+1”. A Resolução 4/2024 e o novo contexto de reforma das licenciaturas: desafios e possibilidades. *Formação Docente – Revista Brasileira de Pesquisa sobre Formação de Professores*, [S. l.], v. 17, n. 36, p. e909, 2025. DOI: 10.31639/rbfpf.v17.i36.e909. Disponível em: <https://www.revformacaodocente.com.br/index.php/rbfpf/article/view/e909>.

GATTI, B. Formação de professores no Brasil: políticas e programas. PARADIGMA, Maracay, v. 42, n. e2, p. 01–17, 2021. DOI: 10.37618/PARADIGMA.1011-2251.2021.p01-17.id1044. Disponível em: <https://revistaparadigma.com.br/index.php/paradigma/article/view/1044>.

## **BIBLIOGRAFIA LINHA 2**

CARVALHO, M. P. de. Interseccionalidade: um exercício teórico a partir de uma pesquisa empírica. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 50, n. 176, p. 360-374, abr. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/198053147068>.

LEITE, L. H. A.; RAMALHO, B. B. M.; CARVALHO, P. F. L. D. A educação como prática de liberdade: uma perspectiva decolonial sobre a escola. Educação Em Revista, Belo Horizonte, v. 35, e214079, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-4698214079>.

## **BIBLIOGRAFIA LINHA 3**

JUNIOR, L. M.; MARTINS, R. E. M.; DIAS, J. Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação: o ensino de geografia e a apropriação conceitual. Revista da FAEEBA - Educação e Contemporaneidade, Salvador, v. 32, n. 69, p. 223–237, 2023. DOI: 10.21879/faeeba2358-0194.2023.v32.n69.p223-237. Disponível em: <https://revistas.uneb.br/faeeba/article/view/11045>.

ALVES, E. A. B.; BRANCO, J. C. S. Possibilidades e desafios do uso de jogos digitais na educação. Informação & Informação, Londrina, v. 29, n. 2, p. 1–23, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.5433/1981-8920.2024v29n2p1>.

5.2.2 Data e horário da prova escrita: 13 /10/2025, das 14h às 18h (Prédio REUNI – ICHS – UFOP).

5.2.3 Às 14h, as salas serão fechadas para o início das provas. Não será permitido, em qualquer hipótese, o acesso de candidatos/as às salas de realização das provas após as 14h.

5.2.4 O Programa não se responsabiliza por situações de força maior ou casos fortuitos que impeçam a chegada do candidato antes das 14h, horário de início das provas.

5.2.5 Critérios de avaliação da prova escrita: a prova escrita terá avaliação às cegas por um/a dos/as professores/as do PPGE/UFOP, sendo pontuada de 0 (zero) a 100 (cem), sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos. Serão observados os seguintes

critérios para avaliação: **a)** Aprofundamento do tema, com referência aos autores da bibliografia indicada no edital de seleção; **b)** Capacidade de reflexão crítica a partir das ideias extraídas dos artigos lidos; **c)** Capacidade analítica e de síntese do tema apresentado em cada questão; **d)** Aspectos gramaticais e de correção da Língua Portuguesa; **e)** Capacidade de organização do texto com coerência e coesão.

5.2.6 No dia da prova escrita, o/a candidato/a deverá apresentar documento de identificação com foto.

5.2.7 Divulgação do resultado da primeira etapa: 31/10/2025.

5.2.8 Período para apresentação de recursos aos resultados da primeira etapa: 01/11/2025. O recurso deverá ser enviado por meio do Sistema de Processos Seletivos, em formato de carta, arquivo PDF, datado e assinado pelo/a solicitante, respeitando-se os prazos estabelecidos neste edital.

5.2.9 Resultado dos recursos da primeira etapa: 04/11/2025.

5.3 **Segunda etapa:** consistirá de uma entrevista feita por banca composta, no mínimo, de dois/duas professores/as do PPGE/UFOP sobre: o projeto de pesquisa apresentado pelo/a candidato/a; sua trajetória acadêmica com base em seu Currículo Lattes; e a afinidade teórico-metodológica com a Linha de Pesquisa e com o/a professor/a indicado/a para orientação. A segunda etapa, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 100 (cem), sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos.

5.3.1 Critérios para avaliação da segunda etapa: **a)** Argumentação teórica e metodológica acerca do objeto da pesquisa no campo da Educação; **b)** Domínio do tema, clareza dos objetivos e da metodologia, fundamentação teórica e diálogo com o campo de pesquisa proposto; **c)** Trajetória acadêmica com base no Currículo Lattes; **d)** Afinidade teórico-metodológica com a Linha de Pesquisa e com o/a professor/a indicado/a para orientação; **e)** Viabilidade da execução do projeto e disponibilidade do/a candidato/a para a realização do mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto.

5.3.2 A segunda etapa será pontuada de 0 (zero) a 100 (cem) e cada entrevista será gravada por sistema de áudio que ficará armazenado na Secretaria do PPGE/UFOP pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da homologação do resultado final. Como

forma de assegurar a transparência deste processo seletivo, o/a candidato/a que não autorizar a gravação ficará impedido de realizar a entrevista.

5.3.3 Período das entrevistas: de 26/11/2025 até 08/12/2025. No dia 21/11/2025 serão divulgadas, na página do Programa, as datas, os locais e os horários de entrevistas de cada candidato/a, bem como os nomes dos/as docentes que irão compor as bancas avaliadoras.

5.3.4 O prazo para indicação de impedimento de algum componente da banca avaliadora é de até 23/11/2025. O/A candidato/a deve apresentar justificativa de impedimento, que será avaliada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFOP. O impedimento deverá ser redigido em formato de carta, arquivo PDF e enviado para o endereço [posedu.ichs@ufop.edu.br](mailto:posedu.ichs@ufop.edu.br) no prazo acima descrito. A análise de impedimento de banca será divulgada dia 24/11/2025.

5.3.5 Os/As candidatos/as devem informar a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer membros da Comissão de Seleção/docentes do PPGE:

- a) Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro/a, mesmo que atualmente separado/a ou divorciado/a judicialmente;
- b) Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato/a ou com os respectivos cônjuges, companheiros/as, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau;
- d) Docente que seja sócio/a de mesma sociedade empresarial;
- e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

5.3.6 Não será permitido ao/à candidato/a, durante a realização da entrevista, a utilização de recursos tecnológicos ou de quaisquer anotações/consultas.

## 6 DOS RESULTADOS

6.1 A Comissão do Processo Seletivo apurará a nota final de cada candidato/a. Essa nota final será a média aritmética das notas obtidas pelo/a candidato/a na primeira etapa e na segunda etapa. Serão considerados/as aprovados/as no processo seletivo os/as candidatos/as ao Mestrado que, aprovados/as nas duas etapas de seleção, alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos na nota



média final.

- 6.2 Os/As candidatos/as aprovados/as, que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos na média final, serão classificados/as por orientador/a, nas respectivas Linhas de Pesquisa, em ordem decrescente, a partir da média final alcançada nas duas etapas do processo de seleção, e serão alocados/as nas condições de classificados/as (dentro das vagas) ou excedentes (fora das vagas).
- 6.3 Caso ocorra desistência de candidato/a aprovado/a, poderá ser chamado/a a ocupar a vaga remanescente outro/a candidato/a aprovado/a na linha, sendo respeitada a ordem de classificação e o limite de orientação permitida aos/às orientadores/as.
- 6.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
  - a) Maior nota na Entrevista;
  - b) Maior nota no Projeto;
  - c) Idade, com prioridade para o/a candidato/a mais velho/a.
- 6.5 O resultado da segunda etapa e o resultado final serão divulgados no dia 11/12/2025, após as 18h, na página do Programa.
- 6.6 Período para apresentação de recursos aos resultados da segunda etapa e ao resultado final: 12/12/2025. O recurso deverá ser enviado por meio do Sistema de Processos Seletivos, em formato de carta, arquivo PDF, datado e assinado pelo/a solicitante, respeitando-se os prazos estabelecidos neste edital.
- 6.7 O resultado dos recursos da segunda etapa de seleção e o resultado final após análise de recursos serão divulgados dia 18/12/25, após as 18h, na página do Programa.
- 6.8 O resultado final, homologado pelo Colegiado, será divulgado em 19/12/2025, após as 18h, na página do Programa.
- 6.9 O/A candidato/a conseguirá realizar o acompanhamento da sua situação a cada etapa, dentro do próprio sistema de inscrições. Mesmo assim, as publicações do *site* do PPGE são prioritárias sobre as informações no sistema.

## **7 DAS MATRÍCULAS**

- 7.1 As matrículas ocorrerão em data a ser determinada pela Coordenação do PPGE no início do 1º semestre de 2026, divulgada na página do Programa.

- 7.2 Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as como excedentes poderão, a critério do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), ser chamados/as a ingressar no curso em caso da não matrícula daqueles/as classificados/as em posições anteriores.
- 7.3 A matrícula dos/as candidatos/as classificados/as nas vagas reservadas para a política de ações afirmativas somente será efetivada após o procedimento de validação. O processo de validação específico para cada categoria será:
- Indígenas:** A matrícula será autorizada após a homologação da documentação apresentada na inscrição, a ser realizada pela PROPPI junto aos órgãos competentes.
  - Negros/as (pretos/as e pardos/as):** A matrícula dependerá da validação da autodeclaração étnico-racial justificada por Comissão de Heteroidentificação, utilizando exclusivamente o critério fenotípico para tal. Os/As candidatos/as já aprovados/as por Comissão de Heteroidentificação da UFOP terão sua autodeclaração automaticamente aceita. Neste caso, o/a candidato/a deverá apresentar a comprovação da aprovação prévia no momento da convocação para homologação da autodeclaração.
  - Pessoas com Deficiência (PCD):** A documentação será submetida à análise da Comissão de Verificação - PCD.

## 8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1 O Programa não se responsabiliza por situações de força maior ou casos fortuitos que impeçam a participação dos/as candidatos/as nos dias e horários estabelecidos por este edital para ambas as etapas de seleção.
- 8.2 As razões expostas por candidatos/as não levarão ao reagendamento de etapas ou a sua realização em data e horário diferentes daqueles estabelecidos neste edital. Em caso de emergência climática ou calamidade pública que impossibilite a realização do processo seletivo, a Comissão de Seleção se reserva o direito de cancelar, suspender ou alterar o cronograma unilateralmente, com ampla divulgação e sempre observando a razoabilidade.
- 8.3 Todos os resultados, alterações e notícias relativas a este edital serão publicadas na página do Programa. Em nenhuma hipótese serão fornecidos resultados via *e-mail* ou telefone.
- 8.4 Os recursos poderão ser impetrados somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material, e apresentados com justificativa fundamentada e impessoal.
- 8.5 A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à

vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido.

- 8.6 O/A candidato/a que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado/a.
- 8.7 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.8 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo PPGE/UFOP.
- 8.9 Competirá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, responsável por este processo seletivo, decidir sobre as questões não previstas neste edital.

Mariana, 22 de agosto de 2025.

**MARGARETH**  
**DINIZ:666175**  
**96668**

Assinado de forma  
digital por MARGARETH  
DINIZ:66617596668  
Dados: 2025.08.22  
21:01:38 -03'00'

Profa. Dra. Margareth Diniz,

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação PPGE/UFOP.

## ANEXO I

### Cronograma - Edital PPGE/UFOP N°07/2025

Datas	ATIVIDADES
22/08/25	Divulgação do Edital
01/09/25 a 01/10/25	Período de inscrições
03/10/25	Divulgação do deferimento das inscrições
03/10/25	Divulgação do deferimento das inscrições com pedidos de condição/ões específica/s de acessibilidade e/ou tempo adicional
04/10/25	Recursos ao indeferimento das inscrições
04/10/25	Recursos ao indeferimento das inscrições com pedidos de condição/ões específica/s de acessibilidade e/ou tempo adicional
06/10/25	Resultado dos recursos ao indeferimento das inscrições. Divulgação da listagem com o deferimento das inscrições após recursos
06/10/25	Resultado dos recursos ao deferimento das inscrições com pedidos de condição/ões específica/s de acessibilidade e/ou tempo adicional
13/10/25	Realização da prova escrita (1ª etapa de seleção)
14/10/25 a 30/10/25	Correção da prova escrita
31/10/25	Resultado da prova escrita (1ª etapa de seleção)
01/11/25	Recursos ao resultado da prova escrita (1ª etapa de seleção)
04/11/25	Resultado dos recursos da prova escrita (1ª etapa de seleção)
21/11/25	Divulgação da composição das bancas que realizarão as entrevistas/exames orais (2ª etapa de seleção). Divulgação da escala de entrevistas/exames orais
23/11/25	Indicação de impedimento de componente de banca avaliadora da 2ª etapa de seleção
24/11/25	Resultado do impedimento da banca avaliadora da 2ª etapa
26/11/25 a 08/12/25	Realização das entrevistas/exames orais (2ª etapa de seleção)
11/12/25	Resultado das entrevistas/exames orais (2ª etapa de seleção) e resultado



UFOP

Universidade  
Federal de Ouro  
Preto

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário, Mariana/MG, 35420-000 - Tel.: 3557-9407 - [posedu.ichs@ufop.edu.br](mailto:posedu.ichs@ufop.edu.br) [www.posedu.ufop.br](http://www.posedu.ufop.br)

	final
12/12/25	Recursos à 2ª etapa de seleção e ao resultado final
18/12/25	Resultado dos recursos da 2ª etapa de seleção e resultado final após análise de recursos
19/12/25	Homologação do resultado final pelo Colegiado do PPGE